



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

**Novais -SP**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR ALAN DOS SANTOS.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVAIS A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Novais a "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**".

**Parágrafo Único** - A "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** - Para desenvolvimento e implementação das atividades da "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**", o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

**Art. 3** - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

**I** - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

**II** - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

**III** - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

**IV** - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

**V**- Realização de passeatas e organização de palestras nas escolas municipais;

**Art. 4º** - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

***Novais -SP***

---

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em **02 de abril de 2025**.

**ALAN DOS SANTOS**  
Vereador



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

## JUSTIFICATIVA

Eu, vereador **Alan dos Santos (PP)**, vem apresentar para deliberação em plenário o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir a “**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**”, a ser comemorada anualmente.

Como sabido, o Transtorno do Espectro Autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

A cor **azul** simboliza o **autismo** porque sua incidência é maior em pessoas do sexo masculino. O Transtorno do Espectro **Autista (TEA)** atinge pessoas de todas as etnias e classe sociais, mas, as do sexo masculino representam 80% dos casos diagnosticados.

No final de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.764, que assegura novos direitos aos autistas. A medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Diante de todo o exposto, solicito aos Senhores Vereadores, que após a devida análise, aprovem o projeto de lei.

Nesta oportunidade, renovo à Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e distinta consideração

Sala das Sessões, em **02 de abril de 2025**.

**ALAN DOS SANTOS**  
Vereador